



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONTE DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAKS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MGL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

PROCESSO CM Nº 01162/2022

CONTRATO CM Nº 08/2022

TERMO ADITIVO CM Nº 08-05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, na qualidade de "**CONTRATADA**", a entidade jurídica de direito privado **MGL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.656.438/0001-58 e Inscrição Estadual nº 190.189.711-114, sediada na Avenida Amador Peçanha Franco nº 1303, Loteamento Jardim Morumbi, Atibaia-SP, CEP: 12945-000, e-mail: vendas@mglgroup.com.br, neste ato representada por **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº: 25.537.460-4, e do CPF (MF) nº 166.711.618-52, residente à Rua Alcides de Queiros nº 354, Apto. 73, Bloco 3, bairro Casa Branca, Santo André – SP, CEP: 09015-550; e-mail: contrato2@mglgroup.com.br, resolvem firmar o presente resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022**, com fundamento no art. 65 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 01162/2022, Pregão Presencial nº 07/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de fonte de energia ininterrupta (Nobreaks), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 08/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do Contrato originário nº 08/2022 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 05 de julho 2025 e término em 04 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 4.539,03 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 54.468,36 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Maio/2025 acumulado de 12 meses, de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 08/2022, consoante a seguinte tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Qtde (1)	Valor Unitário (2)	Valor Mensal (3) = (1) x (2)	Valor Total Para os 12 Meses (4) = (3) x 12
1	Nobreak Tipo 1	Marca: MGL Power Modelo: EA906G4	01	R\$ 848,52	R\$ 848,52	R\$ 10.182,24
2	Nobreak Tipo 2	Marca: MGL Power Modelo: EA265	168	R\$ 20,34	R\$ 3.417,12	R\$ 41.005,44
3	Nobreak Tipo 3	Marca: MGL Power Modelo: EA620	03	R\$ 79,16	R\$ 237,48	R\$ 2.849,76
4	Serviço de Instalação, configuração e testes		01	R\$ 35,91	R\$ 35,91	R\$ 430,92

CLÁUSULA QUARTA

As despesas deste termo aditivo de reajuste de valor correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e demais Termos Aditivos, que vigorarão integralmente durante a execução contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 30 de junho 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
MGL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2